



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

AUTORIZO, de acordo com art. 6º, inciso III, da Portaria Presidencial n.º 2.984, de 29 de janeiro de 2024, a abertura da licitação nos termos da Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes, na modalidade **Inexigibilidade**, para a participação no **5º Congresso de Medicina Hospitalar**, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Projeto Básico (ID 92921326) no valor estimado de R\$ 4.600,00(quatro mil e seiscentos reais) conforme proposta comercial juntada aos autos do processo (ID 95207055).

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2024.

Lucinéia Maria de Queiroz Carvalhais Ramos
Diretora
Diretoria Assistencial/FHEMIG



Documento assinado eletronicamente por **Lucineia Maria De Queiroz Carvalhais, Diretor (a)**, em 30/08/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Santos Lages, Chefe de Gabinete**, em 24/09/2024, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **92921320** e o código CRC **EF6A84A7**.

Referência: Processo nº 2270.01.0044812/2024-70

SEI nº 92921320



Belo Horizonte, 19 de julho de 2024.

FORMULÁRIO DE ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRAS E FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Assunto: Participação de profissionais da Diretoria Assistencial da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais-DIRASS/FHEMIG, presencialmente, no **5º Congresso Brasileiro de Medicina Hospitalar**.

INTRODUÇÃO

A implantação da Medicina Hospitalar é o atual Projeto Estratégico da Diretoria Assistencial, que estuda a contratação de Equipe Especializada para a implantação de metodologias inovadoras nas unidades assistenciais da FHEMIG, com ferramentas e processos de trabalho sistematizados e organizados de forma inovadora para atingir aumento de eficiência e qualidade nos Hospitais da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

Esse modelo assistencial é inovador, não está implantando no SUS de Minas Gerais, estabelece ferramentas uniformes, mensuráveis e indicadores à beira leito de cuidado centrado no paciente, em alinhamento com as diretrizes da alta gestão da FHEMIG, para melhoria global dos hospitais. A Medicina Hospitalar visa o aumento da qualidade assistencial com ganho na eficiência hospitalar, por meio da redução da média de permanência, otimização de recursos humanos e de infraestrutura. Assim, a participação dos nossos servidores no 5º Congresso Brasileiro de Medicina Hospitalar está alinhada ao interesse institucional da Fhemig, que objetiva a modernização, inovação e fortalecimento dos métodos de gestão em saúde e tem potencial de melhorar a qualidade dos estudos da FHEMIG para viabilidade de contratação de serviço, assim como fiscalização de tais serviços, caso se conclua pela contratação.

O evento ocorrerá na PUCRS na cidade de Porto Alegre - RS, nos dias 11 e 12 de novembro de 2024.

A programação do evento encontra-se acostada neste processo SEI (85530671) (85531933).

O público alvo do Congresso Brasileiro Medicina Hospitalar 2024 são os profissionais da área da saúde em geral. Sendo que os servidores da Diretoria Assistencial/DIRASS apresentam formação em diversas áreas, dentre elas a de enfermagem, medicina, fisioterapia, biomedicina, farmácia e administração.

Dessa maneira, tratando-se de um evento com importante repercussão nacional na rede de atenção à saúde, se faz relevante que a FHEMIG, esteja representada neste evento.

OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Aquisição de inscrições para participação de profissionais no **5º Congresso de Medicina Hospitalar**.

SERVIÇO OU MATERIAL

- Serviço não continuado
 Serviço continuado
 Material de Consumo
 Material permanente ou Equipamento

PREVISÃO DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

- Pregão Eletrônico
 Dispensa
 Inexigibilidade
 Pregão Eletrônico para Registro de Preço

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (BENS OU SERVIÇOS)

O QUÊ:

Inscrição de profissionais da Diretoria Assistencial no 5º Congresso Brasileiro de Medicina Hospitalar.

POR QUE:

A Medicina Hospitalar é Projeto Estratégico da Diretoria Assistencial (DIRASS), que estuda a contratação de Equipe Especializada para a implantação de metodologias inovadoras nas unidades assistenciais da FHEMIG, com ferramentas e processos de trabalho sistematizados e organizados de forma inovadora para atingir aumento de eficiência e qualidade nos Hospitais da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

Trata-se de um modelo assistencial inovador que estabelece ferramentas uniformes, mensuráveis e indicadores à beira leito de cuidado centrado no paciente, em alinhamento com as diretrizes da alta gestão da FHEMIG, para melhoria global dos hospitais. Além disso, a Medicina Hospitalar visa a sustentabilidade e entrega de valor em saúde, destacando-se os seguintes elementos:

- Melhorar os desfechos clínicos;
- Reduzir custos;
- Melhorar as experiências dos pacientes;

- Melhorar gestão financeira para os profissionais;
- Inovação em educação em saúde;

Deste modo, a participação dos nossos servidores no 5º Congresso de Medicina Hospitalar está alinhada ao interesse institucional da Fhemig, que objetiva a modernização, inovação e fortalecimento dos métodos de gestão em saúde e tem potencial de melhorar a qualidade dos estudos da FHEMIG para viabilidade de contratação de serviço, assim como fiscalização dos serviços, caso se conclua pela contratação.

QUANTO:

Serão inscritos 10 (dez) servidores.

QUANDO:

O evento ocorrerá na PUCRS na cidade de Porto Alegre - RS, nos dias 11 e 12 de novembro de 2024.

QUANTITATIVO

Estima-se que participarão 10 (dez) profissionais atuantes na Administração Central da FHEMIG.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (BENS OU SERVIÇOS)

O valor estimado será de R\$ 4.600,00 visto que, o custo para participante médico é de R\$ 700,00 (unitário), para os demais profissionais da saúde, o custo é de R\$ 400,00 (unitário);

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS BENS:

Dias 11 e 12 de novembro de 2024 - Data em que está agendado para acontecer o evento.

INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE O BEM/SERVIÇO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E/OU PLANO ANUAL DE COMPRAS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, SE FOR O CASO

A contratação encontra-se alinhada com o planejamento do órgão/entidade, e a mesma encontra-se prevista no Planejamento Anual de Compras (Resolução SEPLAG nº. 14/2014) ou, se for o caso, justificando a ausência da previsão, conforme é possível verificar documento (ID 95238329) no Planejamento Anual de Compras - link: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrJoiMDIIZTBhMzItNDVkOC00YzVhLWExZTgtOWMzOGI3N2RjYjJlIiwidCI6ImU1ZDNhZTdjLTliMzgtNDhkZS1hMDg3LWY2NzZmM0YTI4NzU3NCJ9>

A demanda encontra-se autorizada pela Coordenação Central de Desenvolvimento Gerência de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEPE, conforme documento 95215304, que foi extraído do processo 2270.01.0036093/2024-64, vinculado a este processo e que trata do pedido de autorização da área competente.

Além disso, consta nesse processo a descentralização orçamentária (ID 95216244) conforme liberação realizada pela Coordenação de Planejamento e Controle Orçamentário;

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste processo correrá por conta das dotações orçamentárias do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício financeiro vigente:

- **Administração Central - ADC** - 12.1.1. 2271.10.122.705.2500.0001.3390.3631.68.1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR OU DISPENSA DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO DE PLANEJAMENTO

Conforme justificado no documento 88498476, o objetivo do ETP é prospectar e sugerir soluções, buscando a melhor dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação acerca da viabilidade técnica e econômica da contratação - esforço já realizado e apresentado no Projeto Básico (92794796) - em caso de soluções padronizadas, bem como o balizamento pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, com base na justificativa dos preços - a qual encontra-se em conformidade com os valores praticados pela empresa para outros clientes (ver documento XXX para comprovação);

Considerando ainda que a Resolução SEPLAG nº. 115, de 29 de dezembro de 2021, estabelece, em seu Art. 4º, inciso I, que é facultada a elaboração de ETP na hipótese de dispensa e inexigibilidade;

"Art. 4º - As licitações e procedimentos auxiliares para aquisições de bens e contratação de prestação de serviços, e no que couber, para contratação de obras, deverão ser precedidos de estudo técnico preliminar.

§1º - É facultada a elaboração do ETP, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente, nas hipóteses de:

I – dispensa e inexigibilidade de licitação, exceto nos casos dispostos nos incisos III e IV do § 2º;"

Entende-se, portanto, à luz dos princípios da razoabilidade, da legalidade, eficiência, congruência e coerência não ser necessária a elaboração do ETP no presente processo.

Área Demandante: Gerência de Apoio Diagnóstico e Terapêutico/Diretoria Assistencial/FHEMIG
Gerência de Diretrizes Assistenciais/Diretoria Assistencial/FHEMIG

Área Técnica: Gerência de Apoio Diagnóstico e Terapêutico/Diretoria Assistencial/FHEMIG
Gerência de Diretrizes Assistenciais/Diretoria Assistencial/FHEMIG

Atenciosamente,

Alexandra Angélica da Silva Braga

Assessoria

Gerência de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

Diretoria Assistencial/FHEMIG



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Gontijo De Araújo, Gerente**, em 26/08/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Angelica Da Silva Braga, Assessor(a)**, em 27/08/2024, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Amaral de Castro Hadad, Gerente**, em 03/09/2024, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **92921322** e o código CRC **E5BD09F4**.